



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
COMANDO DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍCIA E SEGURANÇA PÚBLICA



FRANCISCO IZAQUIEL LIMA PERES DE SOUZA

**VIGILÂNCIA DE ESPAÇOS PÚBLICOS COMO INSTRUMENTO DE PREVENÇÃO
E COMBATE À CRIMINALIDADE**

GOIÂNIA-GO

2024

FRANCISCO IZAQUIEL LIMA PERES DE SOUZA

**VIGILÂNCIA DE ESPAÇOS PÚBLICOS COMO INSTRUMENTO DE PREVENÇÃO
E COMBATE À CRIMINALIDADE**

Artigo Científico apresentado como exigência para conclusão da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso da Pós-Graduação em Polícia e Segurança Pública pelo Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás, sob a orientação do Prof^a. Esp. Gabriella Vicente Martins.

GOIÂNIA-GO

2024

VIGILÂNCIA DE ESPAÇOS PÚBLICOS COMO INSTRUMENTO DE PREVENÇÃO E COMBATE À CRIMINALIDADE

SURVEILLANCE OF PUBLIC SPACES AS AN INSTRUMENT FOR PREVENTING AND COMBATING CRIMINALITY

Francisco Izaquiel Lima Peres de Souza¹

Gabriella Vicente Martins²

Resumo

O crescente aumento da criminalidade nos espaços sociais brasileiros têm se tornado um grave problema para os órgãos de promoção da segurança pública e, por estas razões, buscam-se alternativas e mecanismos que possam contribuir para a diminuição dos índices criminosos. Nos últimos anos, a vigilância de espaços públicos, através do videomonitoramento, passou a ser apontada como instrumento apto a ser aplicado como facilitador e um forte propulsor para a prevenção à criminalidade, sendo este o objeto do presente estudo. Para tanto, discorreremos sobre os conceitos prevenção, repressão, criminalidade e policiamento ostensivo. Ainda, objetivamos compreender e discutir acerca dos aspectos do videomonitoramento dos espaços públicos no combate à criminalidade e seus efeitos, abordando discussões de autores sobre esta temática. Após, serão apresentados os resultados e discussões sobre a pesquisa realizada no município de Senador Canedo–GO, fazendo um breve comparativo com os resultados de outros municípios. Por fim, apontaremos com as devidas considerações relacionando os aspectos relevantes da revisão bibliográfica e da pesquisa de campo realizada.

Palavras-chave: Vigilância; Espaços públicos; Prevenção; Criminalidade.

Abstract

The increasing rise in crime in Brazilian social spaces has become a serious problem for public security promotion agencies, and for these reasons, alternatives and mechanisms are being sought that can contribute to reducing crime rates. In recent years, public space surveillance through video monitoring has been identified as a suitable tool to be applied as a facilitator and a strong driver for crime prevention, which is the subject of this study. To this end, we discuss the concepts of prevention, repression, criminality, and ostensive policing. Furthermore, we aim to understand and discuss the aspects of video monitoring of public spaces in combating crime and its effects, addressing discussions from authors on this topic. Subsequently, the results and discussions of the research conducted in the municipality of Senador Canedo–GO will be presented, making a brief comparison with the results of other municipalities. Finally, with the appropriate considerations, we will point out the relevant aspects of the literature review and the field research conducted.

Keywords: Surveillance; Public spaces; Prevention; Crime.

¹ Aluno do Curso de Formação de Praças – 2ª Turma, Especialização em Polícia e Segurança Pública do Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás, email: izaksouza@outlook.com. Telefone: (61)98492-9875.

² Orientadora. Professora Especialista em Assessoria de Comunicação Social pela UFG. MBA em Inteligência Estratégica, Competitiva e Segurança Pública (Sensu), Jornalista .gvicentemartins@yahoo.com.br. Goiânia – Go, Janeiro de 2024

1 INTRODUÇÃO

A criminalidade tem sido uma constante na sociedade, seus efeitos têm gerado grandes preocupações na população, legisladores e agentes de segurança pública. Muito se discute sobre quais os mecanismos podem ser utilizados como instrumentos de prevenção e combate a violência social. Diante dessa situação, e considerando os avanços tecnológicos significativos nas últimas décadas, entra em foco o debate sobre a utilização de videomonitoramento dos espaços públicos como ferramenta apta a contribuir com a prevenção e combate à criminalidade.

Sabe-se que a sociedade vive em constante evolução, do mesmo modo que as relações sociais se modificam ao longo dos anos. A criminalidade também adota novas formas de atuação, se adequando à realidade social e fazendo com que a violência permaneça em crescimento exponencial. E, para prevenir e combater essa criminalidade, faz-se necessário que a polícia ostensiva desenvolva mecanismos aptos a acompanhar esse processo evolutivo, utilizando-se dos recursos disponíveis, como, por exemplo, as ferramentas de inovações tecnológicas.

Diante disto, muitos gestores da segurança pública vêm discutindo se a monitoração dos espaços públicos pode possibilitar o gerenciamento de informações, através do acompanhamento remoto dos principais fatores de riscos que contribuem para a violência local e permitir o gerenciamento e armazenamento de dados. Além disso, a vigilância, por si só, pode frear a audácia do criminoso, já que a monitoração pode permitir a identificação do delinquente de forma mais efetiva.

Em diversos municípios brasileiros o uso de videomonitoramento dos espaços públicos já vem sendo utilizado como ferramenta de combate à criminalidade. Assim, como a Polícia Militar atua no policiamento ostensivo buscando identificar condutas que atentem contra a ordem pública, atuando preventivamente para garantir a segurança pública e a paz social, é fundamental compreender como o uso da monitoração de espaços públicos pode ser utilizado como medidas apta a auxiliar na prevenção e combate a criminalidade.

Diante disto, pretende-se com este trabalho, analisar os resultados obtidos no Município de Senador Canedo, que já adotou esse sistema de vigilância, a fim de identificar os benefícios desse sistema de segurança pública e a sua efetividade na prevenção e combate à criminalidade. Os resultados obtidos podem contribuir para criação de novos mecanismos de atuação da Polícia Militar do Estado de Goiás, por meio da utilização de sistemas de inteligência para promoção do combate ao crime.

Ainda, objetiva-se coletar dados publicados, relacionados à efetividade do videomonitoramento na prevenção e combate à criminalidade, abordar conceitos de: criminalidade, prevenção, repressão e policiamento ostensivo. Analisar quais os aspectos positivos da vigilância contínua dos espaços públicos, bem como, pontuar as vantagens da adoção e utilização deste serviço de inteligência pela Polícia do Estado de Goiás.

Para tanto, na primeira parte do trabalho será realizada às revisões teóricas, pontuando os debates teóricos relacionados ao videomonitoramento dos espaços públicos e sua eficácia como mecanismo de auxílio ao combate ao crime. Ainda neste tópico, serão abordados os conceitos doutrinários de criminalidade, prevenção, repressão e policiamento ostensivo. No capítulo seguinte será exemplificada qual a abordagem metodológica a ser utilizada para o desenvolvimento do artigo.

A terceira parte desta pesquisa será destinada à exposição dos resultados e discussões, descrevendo os dados obtidos e discutindo os resultados mais importantes, principalmente, os dados que possam ser contributivos para a redução da criminalidade e melhoria do policiamento ostensivo do Estado de Goiás. Por fim, será apresentada as considerações finais acerca da utilização da vigilância de espaços públicos como instrumento de prevenção e combate à criminalidade.

O projeto será desenvolvido através do estudo analítico de pesquisas bibliográficas e levantamento de dados estatísticos sobre a utilização dos mecanismos de vigilância de espaços públicos e sua efetividade na prevenção e combate à criminalidade. Os dados que se buscam obter são: estabelecer quais os aspectos positivos do videomonitoramento de espaços públicos e analisar como o mesmo contribui para a diminuição da criminalidade, através dos métodos secundários de coleta de dados, utilizando a técnica de análise qualitativa.

2 REVISÃO TEÓRICA

O combate à criminalidade é uma preocupação atual, não só dos agentes responsáveis pela promoção da segurança pública, como também da sociedade em geral. Muito se discute quais as ações e mecanismos viáveis e eficazes aptos para promoção da redução do crime. No que se refere ao papel da Polícia Militar, por se tratar de polícia ostensiva, cabe a mesma atuar em prol da prevenção e repressão da criminalidade, agindo antecipadamente ao agente delinquente, e para tanto deve buscar utilizar sistemas, ações e inteligências que possam contribuir para efetivação deste objetivo.

Com base nisto, neste tópico abordaremos conceitos fundamentais para compreensão da presente pesquisa, sendo eles: conceituação de criminalidade, prevenção, repressão e policiamento ostensivo. Além disso, apresentaremos pontuações de autores e pesquisadores da área de segurança pública em relação à utilização da vigilância de espaços públicos como instrumento de prevenção e combate à criminalidade.

2.1 CONCEITOS

2.1.1 CRIMINALIDADE

Nas pesquisas literárias realizadas, não se encontra facilmente a definição ou conceituação de criminalidade, o termo em questão costuma ser, na maioria das vezes, utilizado como sinônimo ou coletivo de crime. No entanto, a abrangência de seu conceito é mais profunda que a expressão usada no senso comum, pois diz respeito a um conjunto de atos violentos que ocorrem em determinado território, os quais podem ser motivados por diversos fatores. Assim, de acordo com Araújo e Chagas (2020, p.92), a criminalidade poderia ser considerada como um fenômeno social resultante das práticas repetitivas de fatos criminosos em determinado contexto histórico e espaço geográfico, deste modo, a criminalidade não seria um agrupamento de crimes, e sim acontecimentos interligados a fatores socioespaciais.

A criminalidade engloba diversos fatores, não podendo ser utilizada como sinônimo de crime, pois não se trata de um único fato isolado, pois compreende o conjunto de crimes praticados em determinada localidade, bem como, visa contextualizar os fatores sociais envolvidos para a perpetuação de atos delitivos em determinado espaço-tempo. Conforme pontua Durkheim *apud* Ribeiro (2018, p. 35), a prática criminosa recorrente é um fato social, isto porque é um acontecimento que está presente em todas as épocas, bem como em todo espaço social.

Ainda, neste sentido, Ribeiro (2018, p. 36), aduz que a criminalidade pode ser entendida como um fator social, porque ela possui características gerais e está presente em toda sociedade. Além disso, ela tem características de exterioridade, em razão de ser uma problemática já exposta ao mundo no qual os sujeitos serão inseridos.

Diante disto, a criminalidade possui fatores multicausais e abrange um conjunto de fatores que, conseqüentemente, culminam em ações e atos de violência e crime em determinadas localidades. Além disso, por ser um fator social, sua prevenção requer

mecanismos de controle social extremamente complexos, em razão da necessidade de compreensão dos motivadores da violência em cada região..

2.1.2 PREVENÇÃO E REPRESSÃO

No senso comum, a palavra prevenção refere-se ao ato de adotar, antecipadamente, medidas aptas a evitar a ocorrência de determinada situação danosa que seja indesejada. Essa conceituação também se aplica na segurança pública, na qual se busca a adoção de mecanismos que possam contribuir com a promoção da paz social, evitando ou, ao menos, diminuindo a ocorrência de práticas delitivas. Para Pires *apud* Detoni e Trindade (2022, p.24), a prevenção é a antecipação dos fatos, mediante mecanismos que possam inibir a prática delitiva ou a disponibilização de meios que possam evitar a conduta criminosa.

A prevenção, no contexto da segurança pública, pode se dar por diversos meios. A forma mais abrangente de prevenir a ocorrência de crimes é a própria norma legal, que estipula as condutas que são indesejadas, bem como determina penas a serem aplicadas aos agentes que praticarem os atos que são considerados ilícitos pela legislação. Entretanto, esta não é a única forma de controle possível, sendo necessário que o Estado, com a contribuição dos agentes de segurança pública, adote medidas e políticas públicas de prevenção conforme as necessidades emergentes.

Nesse sentido, Neto (2009, p. 8-9), pontua que o conceito de prevenção diz respeito ao efeito de dissuadir de forma mediata e indireta, por meio de mecanismos não penais, os quais podem alterar os fatores que favorecem a prática criminosa em determinado espaço. Essas modificações podem ser efetuadas no desenho do espaço urbano, no comportamento da vítima, ou na eficiência dos instrumentos legais, fazendo com que as ações do criminoso sejam obstaculizadas.

Assim, a prevenção à criminalidade pode ser compreendida como um conjunto de ações e mecanismos que objetivam evitar, dificultar ou reduzir a ocorrência de crimes. As ações preventivas são aplicadas de forma geral, através da norma legislativa; e de forma regional, a partir da avaliação das necessidades regionais e estudo de políticas públicas e privadas que possam contribuir com a ocorrência de crimes.

A repressão no contexto da segurança pública – ao contrário da prevenção que busca evitar, de maneira antecipada, a ocorrência de determinada ação delitiva – diz respeito às condutas do estado para interceptar determinada prática delitiva, utilizado de instrumentos e ações para cessar a ação do agente delinquente. Neste viés, Pires (1994, p.129), discorre que a

repressão seria uma maneira de frear a continuação de uma ação delitiva e, ainda, pode servir como um meio de advertir os indivíduos que tenham tendências a prática de delitos, por meio do medo e de outros contramotivos as ações criminosas.

Desta forma, em que pese os conceitos de prevenção e repressão serem distintos, quando falamos da manutenção da ordem social, esses termos acabam sendo interligados já que, os agentes de segurança pública adotam medidas estratégicas conjuntas, visando não só prevenir a ocorrência crimes, como também, atuar na repressão daqueles crimes que por alguma razão específica não pode ser antecipado e evitado.

2.1.3 POLICIAMENTO OSTENSIVO

Sabe-se que a segurança pública e manutenção da paz social é um dever do estado, o qual possui a obrigatoriedade de criar políticas públicas de segurança para garantir a ordem social e a paz. Dentre as organizações criadas pelo Estado para garantia da segurança pública, encontra-se a Polícia Militar, a quem incumbe a realização do policiamento ostensivo.

Conforme pontua Blum e Xavier (2023, p. 10041), compete à polícia ostensiva atuar de forma preventiva, visando detectar qualquer ação que possa violar a paz social. Para isso, o policiamento ostensivo é executado de diversas formas como, patrulhamento mais intenso, visitação às comunidades, manutenção de base de atuação em locais táticos, dentre outras ações, que possam contribuir para a monitoração e vigilância de ambientes ou ações que podem comprometer ou violar a segurança da sociedade.

Portanto, cabe à polícia ostensiva atuar, constantemente, na prevenção de ocorrências criminosas que visem contrariar as normas legais e violar a paz social, identificando as atitudes suspeitas e interceptando os agentes infratores antes ou durante a ação criminosa, através das ações de prevenção e repressão. Além disso, se apresentam perante a sociedade como a força visível do Estado para coibir e prevenir a prática de delitos. Por esta razão, Rodrigo Foureaux (2020), pontua que o policiamento ostensivo diz respeito à polícia ocular, é aquela visível pelos indivíduos, observável e identificada pela comunidade com facilidade, porque se apresentam utilizados fardas e viaturas caracterizadas, com o objetivo de prevenir, reprimir e garantir o cumprimento da lei.

Assim, o policiamento ostensivo pode compreendido como a atuação policial visível para a sociedade, composta por policiais devidamente fardados, os quais efetuam rondas diárias e vigilância em pontos estratégicos para que, com a sua presença, possa evitar ou inibir atividades que são contrárias aos dispositivos legais.

2.2 ASPECTOS DO VIDEOMONITORAMENTO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NO COMBATE A CRIMINALIDADE

Nas últimas décadas, a tecnologia evoluiu e expandiu exponencialmente, de modo que se tornou instrumento de trabalho em quase todos os segmentos da sociedade. Em razão de sua versatilidade e facilidade de acesso, passou a ser utilizada, inclusive, como ferramenta para a prática dos chamados crimes cibernéticos. Entretanto, em que pese a possibilidade destas tecnologias serem utilizadas como mecanismos facilitadores para a prática de crimes, também podem ser importantes aliadas em ações policiais de combate à criminalidade.

Os autores Blum e Xavier (2023, p. 10033), pontuam que a sociedade evolui constantemente, e com isso, tende a apresentar novos formatos de relações sociais, alterando as maneiras de condutas delitivas dos indivíduos que possam prejudicar a paz social, porque a criminalidade se amolda às mudanças sociais. Diante disto, a polícia necessita exercitar suas atividades de forma que acompanhe esse processo de evolução e, por isso, os mecanismos tecnológicos são primordiais para otimizar o trabalho da polícia.

Assim como a sociedade tem evoluído constantemente e aplicado o uso das tecnologias diariamente, tanto na seara pessoal como profissional, as atividades de policiamento também devem acompanhar esta evolução e absorver as inovações sociais, em especial as tecnológicas, para enriquecer e fortalecer os seus serviços operacionais. Ocorre que, como a tecnologia é uma ferramenta consideravelmente recente, ainda há uma grande dificuldade de compreensão acerca de sua operacionalidade e eficiência, isto porque, não há muitos estudos concretos que demonstrem a sua efetividade no que se refere ao combate à criminalidade.

Para Ersinzon (2019, p. 44), os recursos tecnológicos resultantes das pesquisas científicas para reconhecimento de imagens desenvolvidas para monitoração do tráfego e dos espaços públicos, são ferramentas indispensáveis para o aumento da eficiência no policiamento e controle da segurança pública.

É importante frisar que, a tecnologia possui uma enorme versatilidade, podendo ser uma ferramenta bastante ampla, auxiliando e organizando não só os serviços administrativos, mas sendo um instrumento facilitador para realização das operações policiais, tanto para identificação dos sujeitos criminosos, como monitoração das áreas de risco e vigilância dos espaços, através do videomonitoramento.

Nesse sentido, Detoni e Trindade (2022, p.27), narra que os mecanismos de videomonitoração e fiscalização eletrônica pode ser um instrumento tecnológico apto a

estruturalizar o sistema de segurança pública, com o intuito de se reforçar e aperfeiçoar o policiamento preventivo e repressivo e prover bons resultados, principalmente, para a atuação da Polícia Militar.

Assim, a vigilância de espaços públicos, através dos sistemas de videomonitoramento frequente, pode ser uma solução possível e apta a contribuir com a redução da criminalidade, isto porque, conforme descreve Blum e Xavier (2023, p. 10042), a utilização do videomonitoramento pode permitir controlar ações em diversas localidades distintas, a longa distância e, ainda, possibilita mais facilidade de gerenciamento e armazenamento de informações e dados estatísticos sobre os fatos registrados nos locais monitorados.

A vigilância de espaços públicos através da monitoração eletrônica pode permitir que a polícia identifique situações suspeitas e intercepte as ações dos criminosos, e tenha um maior controle da violência no espaço monitorado. Além disso, o videomonitoramento se mostra uma ferramenta que não gera tanto impacto social, por ser usada de forma pacífica, sem efeitos tão evasivos, gerando maior sensibilidade e confiança para a população.

Não obstante, para além do efeito preventivo, a vigilância destes espaços pode contribuir de forma significativa para a elucidação de crimes, já que pode deixar registrada, por meio de gravações, a ação criminosa e permitir a identificação do autor do crime com maior facilidade e agilidade. Ainda, conforme pontua Blum e Xavier (2023, p. 10044), a câmera possibilita a captura de imagens de uma forma bem mais vasta do que a visualização ocular de uma agente policial que esteja monitorando pessoalmente um espaço social, além disso, permite o acesso a atos que a olho nu poderia passar despercebidos.

Ressalta-se que, atualmente, as ações dos criminosos têm se tornado cada vez mais complexas, dotadas de perspicácias e uso de instrumentos tecnológicos modernos, o que torna mais dificultoso para a polícia conter estes delinquentes ou elucidar os crimes praticados. Diante disto, a tecnologia pode ser uma ferramenta fundamental no combate a criminalidade, até porque, além dos fatores anteriormente mencionados, Blum e Xavier (2023, p. 10042), afirmam que a prática de atos delitivos costuma ser reduzida em espaços monitorados, porque os indivíduos delinquentes têm a ciência de que suas ações estão sendo vistas e que se cometerem uma conduta ilegal, poderão ser identificados e penalizados mais facilmente.

Nesse mesmo sentido, os autores Detoni e Trindade (2022, p.27), descreve que, em razão da capacidade de ser acompanhado e monitorado através das câmeras de vigilância nos espaços públicos, faz com o sujeito delinquente se sinta coagido e com receio de praticar a

ação criminosa pela possibilidade de ser identificado e ser alvo de aplicação de uma pena. Assim, a vigilância contínua faz com que o indivíduo siga as normas sociais.

Outro fator que pode se mostrar como um resultado positivo da vigilância dos espaços públicos pela Polícia Militar, seria a possibilidade de registro dos atos dos indivíduos, possibilitando que a inteligência policial identifique as áreas que apresentam maiores índices de criminalidade e, com isso, possa estabelecer estratégias de prevenção daquele espaço geográfico como, por exemplo: policiamento mais frequente, criação de políticas de segurança, dentre outros.

Com base no exposto, esta pesquisa busca identificar qual o impacto da implantação de videomonitoramento como ferramenta para vigilância dos espaços públicos, identificando os aspectos positivos dessa estratégia policial e sua efetividade na prevenção e repressão à criminalidade.

3 METODOLOGIA

A presente pesquisa foi elaborada através do estudo analítico de pesquisas bibliográficas, a partir de matérias publicadas em livros, artigos, dissertações e teses, e pesquisa documental, visando coletar dados estatísticos sobre a utilização dos mecanismos de vigilância de espaços públicos e sua efetividade na prevenção e combate à criminalidade. Os dados que se buscam obter são: estabelecer quais os aspectos positivos do videomonitoramento de espaços públicos e analisar como o mesmo contribui para a diminuição da criminalidade.

A abordagem utilizada foi a abordagem qualitativa, com natureza exploratória, narrativa e reflexiva, de estudos e publicações bibliográficas de pesquisas investigativas sobre as nuances da vigilância de espaços públicos como instrumento de prevenção e repressão à criminalidade. Dessa forma, o método será de estudo de casos, buscando sintetizar e compreender os resultados das pesquisas já realizadas sobre este mesmo objeto de estudo, permitindo avaliar diferentes condições e variáveis de acordo com cada região estudada.

Para tanto, foram analisados os resultados do monitoramento no Município de Senador Canedo–GO, através dos métodos secundários de coleta de dados, utilizando a técnica de análise qualitativa. Para a coleta destes dados, foi realizada uma busca por relatórios da segurança pública e artigos acadêmicos que abordassem o assunto colocado em questão, os quais foram sintetizados conforme a relevância e o objetivo da presente pesquisa.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Para a sintetização dos resultados a serem discutidos neste tópico, foram coletados os dados da Central de Videomonitoramento pertencente à Secretaria de Segurança Pública Municipal de Senador Canedo, do estado de Goiás. O referido município conta, atualmente, com 130 câmeras destinadas ao monitoramento dos espaços urbanos e 1.564 câmeras para monitoração de interno das unidades de saúde, espaço escolar e administrativos, perfazendo o total de 1.694 câmeras instaladas.

A instalação das câmeras são realizadas em locais estratégicos, levando em consideração os seguintes aspectos: mancha criminal, periculosidade, fluxo de pessoas, histórico criminal, dentre outros aspectos. O monitoramento é realizado pela Guarda Civil Municipal, integrada com os atores da segurança pública e, para melhor operacionalidade dos equipamentos, os agentes passam por um treinamento teórico e prático para compreensão da operacionalização dos dispositivos, funcionalidades, boas práticas, entre outros.

Além disso, a Guarda Civil Municipal possui parceria com a Polícia Militar, através de grupos de integração regionais entre batalhões e as equipes de inteligência do 27º Batalhão da Polícia Militar de Senador Canedo. Deste modo, quando é identificada alguma ação delitiva, através dos sistemas de videomonitoramento, a Guarda Civil e a Polícia Militar são imediatamente acionadas.

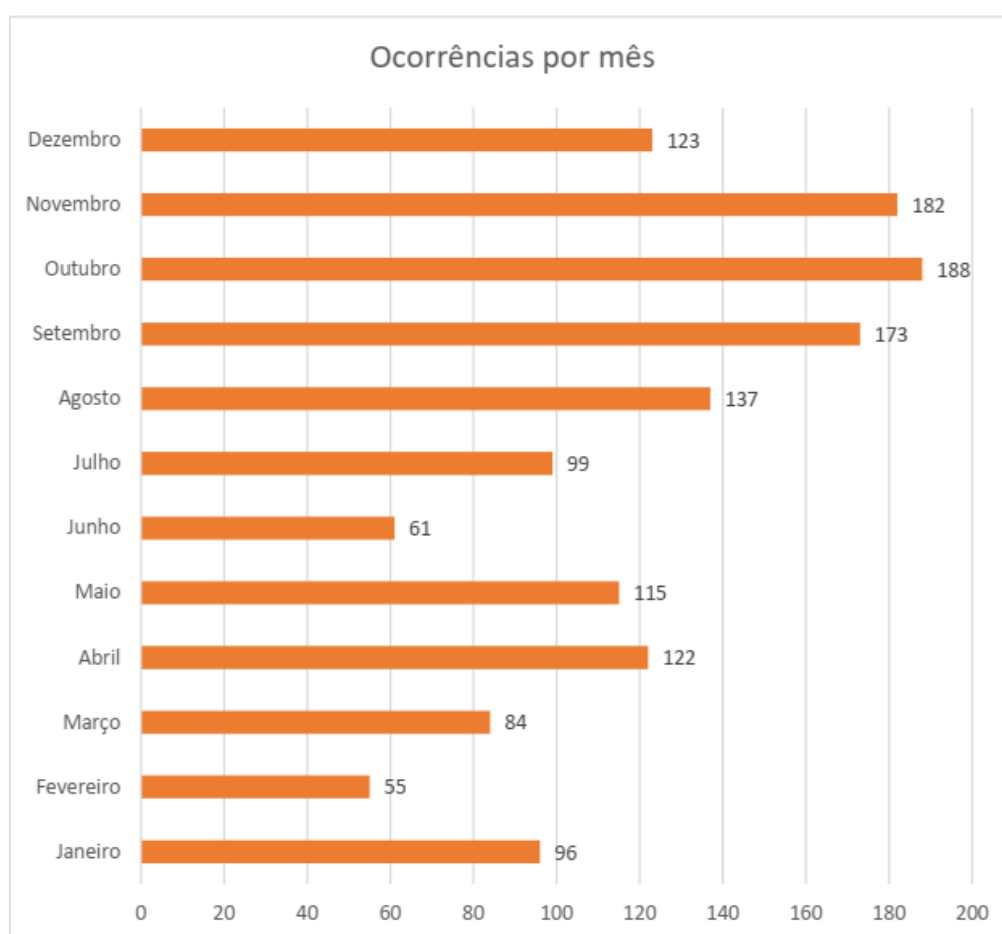
Outro dado importante é o fato de que os vídeos das monitorações são armazenados pelo prazo médio de trinta dias. A recuperação das imagens gravadas no servidor é feita com a seleção da câmera e busca por data e hora, sendo possível também selecionar a área da imagem desejada e criar *zooms* com independência de movimento em relação à imagem principal. Oferece também uma série de filtros e ferramentas para o tratamento da imagem e o controle de RGB do vídeo, objetivando facilitar a localização de algum detalhe que esteja difícil de visualizar. A função de impressão imprime uma imagem selecionada, permitindo uma descrição do evento num campo de comentário. Também fica disponível a função de link de objetos durante a exportação, permitindo assim que o operador navegue entre as câmeras de maneira fácil e rápida

De acordo com o Relatório Anual de Produtividade da Central de Videomonitoramento, elaborado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana de Senador Canedo, sobre o desempenho da Central de Videomonitoramento do ano de 2023, as 1.694 câmeras estão interligadas por meio físico de

conexão por fibra óptica, o que proporciona uma performance e desempenho superiores para os operadores da Central.

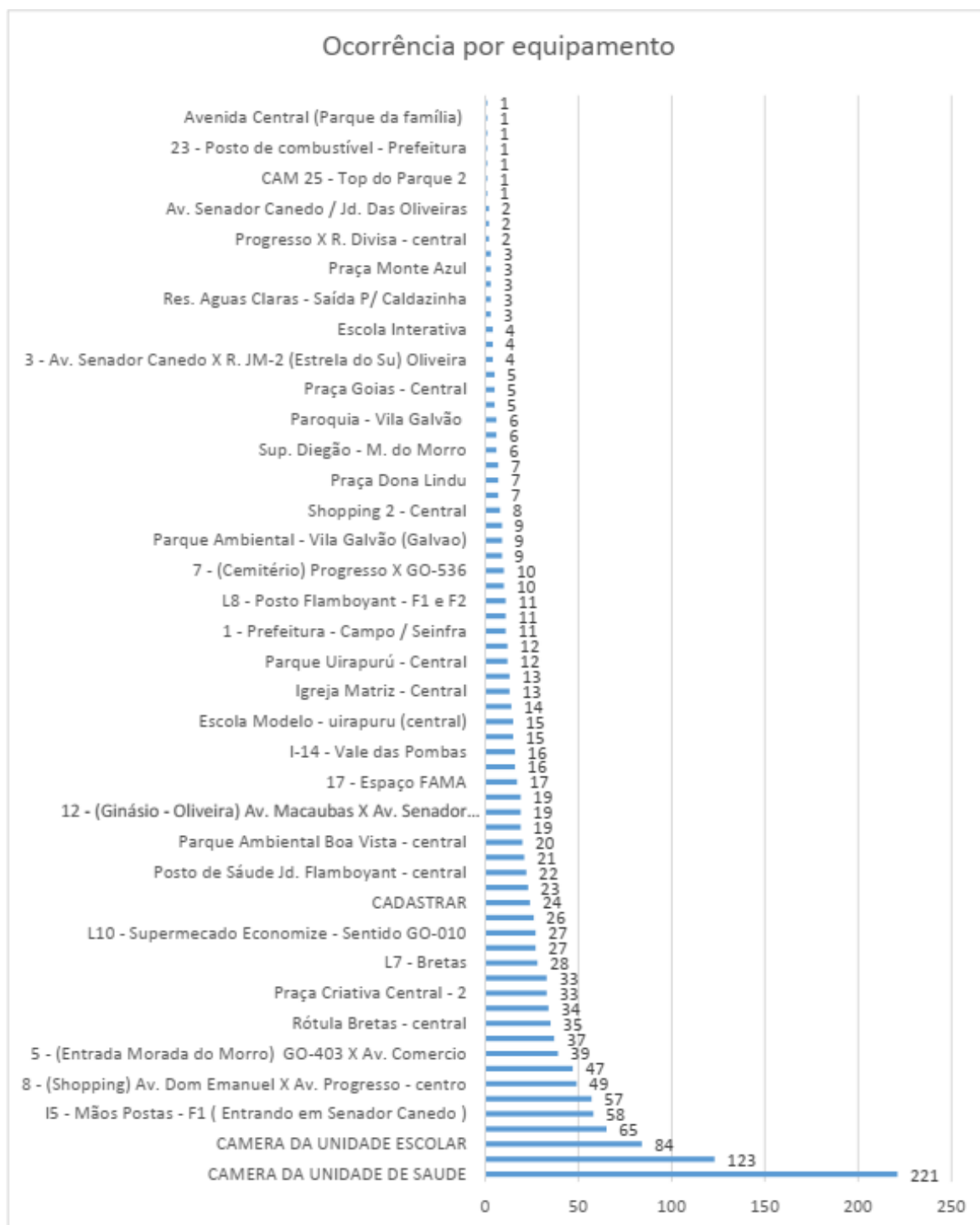
Todas as ações que foram efetuadas pela referida Central de Videomonitoramento são catalogadas por intermédio do registro de ocorrência dos atendimentos. Com isso, de janeiro a dezembro do ano de 2023, foram registradas 1.435 ocorrências pela central de videomonitoramento, resultando em uma média de 119 atendimentos ao mês. Por mês, foram registrados seguintes quantitativos de ocorrências:

Figura 1: Fonte: Central de Controle e Operação de Senador Canedo – GO



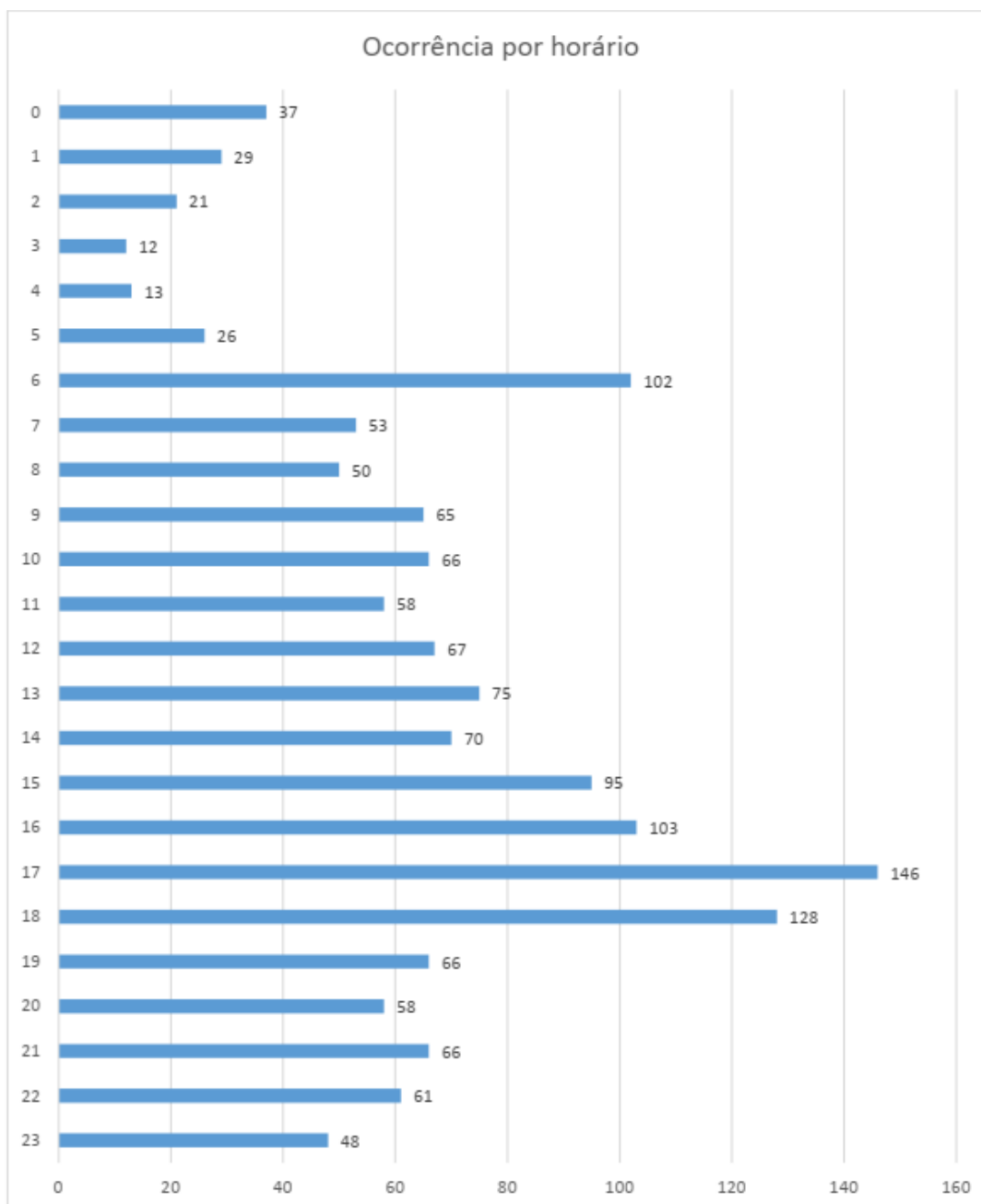
Assim, verifica-se a monitoração frequente destes espaços públicos, por intermédio da videomonitoração eletrônica, permitindo identificar e averiguar uma quantidade significativa de ocorrência, como especificado na Figura 01. Outro ponto que merece destaque em relação a funcionalidade deste serviço de inteligência é a possibilidade de mapeamento das localidades com maior quantidade de registros de ocorrências, como se verifica na Figura 02.

Figura 2: Fonte: Central de Controle e Operação de Senador Canedo – GO



Além do registro das ocorrências são extremamente precisos, sendo possível captar dia, local e até o horário das incidências criminosas, possibilitando que a equipe de segurança pública tenha uma visão estratégica podendo, inclusive criar ações específicas e ampliar a vigilância em horários estratégicos a fim de evitar eventuais incidentes. A Figura 03 demonstra a quantidade de ocorrência por horários, sendo possível verificar em quais horas do dia incidem maior número de ocorrências.

Figura 3: Fonte: Central de Controle e Operação de Senador Canedo – GO



O mapeamento por videomonitoramento também possibilita identificar quais as regiões com maiores riscos e frequências de incidência criminais, e com isso, pode auxiliar na criação de ações estratégicas para redução da criminalidade local. No caso de Senador Canedo, a Central de Videomonitoramento efetuou uma divisão para monitoração em três regiões principais – Central, Oliveira e Galvão – e, a partir dos dados coletados, direciona instalação de novos equipamentos para atender, prioritariamente, aquelas regiões em que há o registro de maior número de ocorrências. No ano de 2023, foram captados os seguintes índices por região: a Central, 1146 ocorrências; Oliveira, 223, Galvão 119.

Diante dos dados apontados é possível perceber que a monitoração de espaços urbanos por meios de câmeras de segurança pode ser um instrumento de combate a criminalidade, porque possibilita que os agentes de segurança efetuem vigilâncias constantes, possibilitando não só a realização de averiguação rápida e precisa como também o levantamento de dados e informações que contribuem para a criação de ações estratégicas nas localidades mais afetadas.

Os dados de Senador Canedo demonstram que o videomonitoramento tem desempenhado um papel essencial para a promoção da segurança pública no município, garantindo maior eficiência das operações, melhorando o tempo de resposta, visão mais abrangente das situações de risco e permitindo análises detalhadas sobre a natureza das incidências criminosas, os horários, quantitativos e localidades específica de cada ocorrência.

As informações levantadas nesta pesquisa se coadunam com pesquisas realizadas em outros municípios que adotaram o sistema de videomonitoramento como ferramenta para redução da criminalidade. Como exemplo, citamos a Central de Videomonitoramento do 13º Batalhão de Polícia Militar de Erechim que, após a instalação de 230 câmeras, identificaram diversos veículos furtados ou roubados, através das câmeras, identificando o autor dos delitos e recuperando o bem, com ações rápidas e eficientes (Detonni e Trindade, 2022, p. 31).

No município de Eusébio no estado do Ceará, o serviço de videomonitoramento é desenvolvido pela Guarda Civil Municipal, que também optou por dividir o município em três áreas. E, através do trabalho desenvolvido pela equipe, asseguram a população um atendimento rápido, garantindo a proteção do patrimônio público e privado e levam dados estatísticos com diagnósticos, inteligências e monitoramentos (Custode, 2019, p.41).

Além disso, como bem narra Lima *et. al.* (2018, p.48) as câmeras, quando implantadas em espaços públicos, também possui a funcionalidade de contribuição para a captação de imagens e vídeos, permitindo a identificação do criminoso e garantindo provas das práticas delituosas que poderão ser utilizadas nas investigações e pelo próprio sistema de justiça.

5 CONCLUSÃO

Ao longo do desenvolvimento do presente trabalho foi possível observar, através de diversos trabalhos publicados, que a utilização de monitoração eletrônica de forma estratégica tem se tornado uma ferramenta essencial para auxiliar no combate a criminalidade, em razão

da facilidade de manuseio dos aparelhos e a possibilidade de resposta rápida, armazenamento de dados e inibição das práticas criminosas.

Entretanto, por ser um recurso tecnológico historicamente recente, existem certos receios em relação à sua ampla utilização, bem como surgem incertezas sobre a eficiência do videomonitoramento a longo prazo. Por outro lado, muitos autores e pesquisadores da segurança pública apontam que os recursos tecnológicos são instrumentos essenciais para a melhoria dos serviços de segurança pública, permitindo o aumento da eficiência do policiamento e controle da violência.

Não obstante, a pesquisa realizada demonstrou que as ferramentas tecnológicas oferecem uma gama de facilidades e benefícios quando aplicadas nos serviços de segurança públicas, por possui uma amplitude de recursos, contribuindo não só para a identificação de delitos e seus autores, mas também para monitoração frequente dos espaços e coleta de dados estatísticos possibilitando o mapeamento das áreas de risco e a elaboração de ações estratégicas para reduzir a criminalidade nestes locais.

Em relação aos dados obtidos no município de Senador Canedo–GO, analisamos que a monitoração por câmeras eletrônicas nos espaços públicos têm se mostrado bastante efetivas, permitindo o registro de ocorrências em quantidades significativas e a apresentação de respostas rápidas através de intervenções estratégicas e em parceria com outros órgãos de segurança pública, conforme a natureza do delito registrado.

Além disso, ao longo do período estudado, de janeiro a dezembro de 2023, a Central de Videomonitoramento conseguiu coletar diversos dados, como: horários e meses em que há a maior incidência de ocorrências, as regiões mais afetadas e a natureza dos atos criminosos. Estes dados possibilitam que a equipe possa promover ações estratégicas nas áreas de riscos para frear a prática delituosa naquela localidade.

Por fim, os resultados obtidos em Senador Canedo apresentaram similaridade com resultados já obtidos em outros municípios, como é o caso de Eusébio–CE e Erechim–RS. Portanto, conclui-se que a vigilância de espaços públicos pode ser uma ferramenta essencial no combate à criminalidade, em razão de sua eficiência, facilidade de operação e versatilidade, como demonstrado nos tópicos anteriores.

REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, F. A.; CHAGAS, C. A. N. **Segurança pública, criminalidade, violência e (re)produção do espaço urbano**: uma breve discussão sobre sua relação. *Formação* (Online), v. 27, n. 51, p. 85-111, 2020. Disponível: <https://revista.fct.unesp.br/index.php/formacao/article/download/6426/5770/29268> Acesso em: 05 jan. 2024.
- BLUM, W. H.; XAVIER, M. **Policiamento e tecnologia sob o enfoque do uso do videomonitoramento em ações ostensivas**. *Brazilian Journal of Development*, Curitiba, v.9, n.3, p. 10032-10048, mar., 2023.
- CUSTODE, A. T. C. **A implantação do sistema de videomonitoramento no Município de Eusébio**: um estudo de caso da política de vigilância do espaço público municipal. Fortaleza, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/49179> Acesso em: 22 fev. 2024.
- DETONI, M. P.; TRINDADE, A. C. A influência do sistema de videomonitoramento e cercamento eletrônico na atividade de polícia ostensiva: prevenção e repressão ao crime. **Revista Pro Lege Vigilanda** v. 1, n. 1 (2022). Disponível em: <https://periodicos.esbm.org.br/index.php/prolegevigilanda/article/view/9> Acesso em: 04 jan. 2024.
- ERSINZON, R. L. C. **Policiamento inteligente**: um estudo do uso e viabilidade da tecnologia da informação no policiamento ostensivo e controle de tráfego. 2019. 56 f. Monografia (Especialização em Informática) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2019. Disponível em: <http://hdl.handle.net/1843/33539>. Acesso em: 08 jan. 2023.
- FOUREAUX, R. **Polícia Ostensiva e Policiamento Ostensivo**. Atividade Policial. 2020. Disponível em: <https://atividadepolicial.com.br/2020/05/02/policia-ostensiva-e-policiamento-ostensivo/> Acesso em: 08 jan. 2024.
- GUIMARAES, L.; MOREIRA, J. S. (Orgs.). **Manual básico de policiamento ostensivo**. 21. ed. Porto Alegre-RS: Polost, 2001.
- LIMA, F. D.S. e Outros. **Tecnologia das Câmeras de Videomonitoramento na Segurança Pública**. RHM - Vol 18 no 1 – Jan/Jun 2018
- NETO, A. D. C. **O sistema de videomonitorização como ferramenta de policiamento preventivo**. PMSP. 2009. Disponível em: <https://www.policiamilitar.sp.gov.br/unidades/caes/artigos/Artigos%20pdf/Alcides%20Dias%20Correa%20Neto.pdf> Acesso em: 09 jan. 2023.
- PIRES, A. C. **Prevenção, Repressão da Criminalidade**. Revista da Faculdade de Direito da UFMG. Minas Gerais, 1994. Disponível em: <https://www.direito.ufmg.br/revista/index.php/revista/article/download/1066/999/0> Acesso em: 06 jan. 2024
- RIBEIRO, Paulo Junior da Silva. **Raízes da criminalidade**: Homicídio doloso no Brasil e a repercussão do crime enquanto fenômeno social vinculado com a responsabilidade do agente desviantes. LAGES, 2018. Disponível: <https://www.unifacvest.edu.br/assets/uploads/files/arquivos/ed744-ribeiro,-paulo-j.-da-s.-raizes-da-criminalidade.-unifacvest,-2018.pdf> Acesso em: 06 jan. 2024.